



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA 05 Nº 252, CENTRO CEP. 38260.000
E` mail:camarasfs@netsite.com.br

RESOLUÇÃO Nº CM 002/2015, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XIV E ACRESCENTA O INCISO XVII, AO ARTIGO 95 DA RESOLUÇÃO Nº CM 06/2.010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.010 QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, por seu presidente Pedro Alcides Barbosa, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso IV do art. 38 da Lei Orgânica do Município e inciso III, do artigo 167 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou, e em seu nome sanciona-se sanciona a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica alterada a redação do inciso XIV do artigo 95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95 – [...]
XIV – proclamação dos eleitos;

Art. 2º - Acrescenta-se ao artigo 95, o inciso XVII, com a seguinte redação:

XVII – A posse dos eleitos dar-se-á automaticamente em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte, de conformidade com o disposto no artigo 96 deste Regimento.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Câmara Municipal de São Francisco de Sales, MG, aos 19 de agosto de 2.015.


PEDRO ALCIDES BARBOSA
Presidente